



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE


ATA COMPLEMENTAR DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.21.001

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO LESTE LIGANDO ÀS
RODOVIAS CE 423 E CE -085 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

Aos 06 (SEIS) dia do mês do mês de agosto de 2018 às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA – **Presidente**, HELAYNE FRANQUELE SILVA SOARES e MARIA DA SOLEDADE MOTA SOARES – **Membros**, nomeadas pela portaria nº 001.02.01/2018 de dois de janeiro de 2018, para dar prosseguimento ao julgamento dos documentos complementares de habilitação referente ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.21.001, cujo objeto é :CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO LESTE LIGANDO ÀS RODOVIAS CE 423 E CE -085 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, e, no Processo nº 2018.05.21.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Conforme ata anterior datada de 19 de julho de 2018 a senhora presidente concedeu conforme *artigo 48 da lei 8666/93, a saber: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.* Prazo para que as empresas inabilitadas : **01: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;02: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA;03: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;04 : RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentassem nova documentação, prazo este que finalizou em 03/08/2018, sendo que somente a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu ao artigo em epigrafe. Desta forma a presidente declara a empresa **HABILITADA** e as demais inabilitadas no certame. Desta forma, a partir da data de publicação desta ata a Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. A presidente divulgará o resultado do julgamento da habilitação nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. São Gonçalo do Amarante - Ce, 06 de agosto de 2018.


Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da CPL


Helayne Franquele Silva Soares
Membro da CPL


Maria da Soledade Mota Soares
Membro da CPL